## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



04



## **DECRETO Nº 165/2019**

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2019, no valor de R\$ 28.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

## **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Natureza de Despesas Orçamentária de recursos vinculados para o exercício de 2019, instituído pela Lei Orçamentária Anual nº 2981 de 26/12/2018, com as seguintes classificações orçamentárias:

04	SECRETARIA DA SAUDE
0401 10 305 0107 2126	Vigilância em Saúde
0401 10 305 0107 2126 31901100000000 4502	Vencimentos e Vantagens
0401 10 305 0107 2126 33904600000000 4502	Auxilio Alimentação
VALOR	R\$ 24.000,00
0401 10 303 0107 2124	Assistência Farmacêutica
0401 10 303 0107 2124 3390300000000 4503	Material de Consumo
VALOR	R\$ 4.000,00

**Art. 2º.** Servirá de recursos para cobertura das despesas orçamentárias de que trata o **Art. 1º** a redução das dotações a seguir relacionadas do Poder Executivo Municipal de Chapada - RS.

<b>0</b> 4	OLONE I ANIA DA GAGDE
0401 10 305 0107 2126	Vigilância em Saúde
0401 10 305 0107 2126 31900400000000 4502	Contratação por tempo determinado
0401 10 305 0107 2126 33903000000000 4502	Material de Consumo
0401 10 305 0107 2126 33903200000000 4502	Material, Bens e Serviços
VALOR	R\$ 24.000,00
0401 10 303 0107 2124	Assistência Farmacêutica
0401 10 303 0107 2124 33903200000000 4503	Material, Bens e Serviços
VALOR	R\$ 4.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada/RS, Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de dezembro de 2019.

Registre-se e Publique-se Data Supra Carlos Alzenir Catto Prefeito Municipal

SECRETARIA DA SAÚDE

Gustavo Stürmer Secretário da Administração